



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 3/2021 - CDAE/DREP/DGRE/RIFB/IFB, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

3ª CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - 2º SEMESTRE/2021

RESULTADO PRELIMINAR

O Diretor Geral do *Campus* Recanto das Emas, nomeado pela Portaria nº 466, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente à **TERCEIRA CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - 2º SEMESTRE/2021** do *Campus* Recanto das Emas.

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1 A ordem de publicação das matrículas no resultado preliminar **não** representa a classificação do estudante para fins de concessão dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

1.2 O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, conforme previsto [no item 10 da Chamada Pública](#).

MATRÍCULA	SITUAÇÃO PRELIMINAR	OBSERVAÇÕES ITENS QUE CAUSARAM O INDEFERIMENTO
191062600285	DEFERIDO preliminarmente	----
212064220033	DEFERIDO preliminarmente	----
191062600255	DEFERIDO preliminarmente	----
201062600030	DEFERIDO preliminarmente	----
191062600276	DEFERIDO preliminarmente	----
212064220047	DEFERIDO preliminarmente	----
201062600082	DEFERIDO preliminarmente	----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

211062600060	DEFERIDO preliminarmente	----
201062600055	DEFERIDO preliminarmente	----
212064220010	DEFERIDO preliminarmente	----
211061090001	DEFERIDO preliminarmente	----
212064220023	DEFERIDO preliminarmente	----
191062600284	DEFERIDO preliminarmente	----
212064220075	DEFERIDO preliminarmente	----
212064220025	DEFERIDO preliminarmente	----
201062600056	DEFERIDO preliminarmente	----
211064220028	DEFERIDO preliminarmente	----
212064220044	DEFERIDO preliminarmente	----
201064220069	DEFERIDO preliminarmente	----
212064220022	DEFERIDO preliminarmente	----
201061090006	DEFERIDO preliminarmente	----
191062600332	DEFERIDO preliminarmente	----
212064220038	DEFERIDO preliminarmente	----
212061090001	DEFERIDO preliminarmente	----
212064220073	DEFERIDO preliminarmente	----
212064220009	DEFERIDO preliminarmente	----
211064220056	DEFERIDO preliminarmente	----
212061090007	DEFERIDO preliminarmente	----
212064220055	DEFERIDO preliminarmente	----
191062600285	DEFERIDO preliminarmente	----
212064220033	DEFERIDO preliminarmente	----
191062600255	DEFERIDO preliminarmente	----
201062600030	DEFERIDO preliminarmente	----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

191062600276	DEFERIDO preliminarmente	----
212064220047	DEFERIDO preliminarmente	----
201062600082	DEFERIDO preliminarmente	----
211062600060	DEFERIDO preliminarmente	----
201062600055	DEFERIDO preliminarmente	----
212064220010	DEFERIDO preliminarmente	----
211061090001	DEFERIDO preliminarmente	----
212064220023	DEFERIDO preliminarmente	----
191062600284	DEFERIDO preliminarmente	----
212064220075	DEFERIDO preliminarmente	----
212064220025	DEFERIDO preliminarmente	----
201062600056	DEFERIDO preliminarmente	----
211064220028	DEFERIDO preliminarmente	----
212064220044	DEFERIDO preliminarmente	----
201064220069	DEFERIDO preliminarmente	----
212064220022	DEFERIDO preliminarmente	----
201061090006	DEFERIDO preliminarmente	----
191062600332	DEFERIDO preliminarmente	----
212064220038	DEFERIDO preliminarmente	----
212061090001	DEFERIDO preliminarmente	----
212064220073	DEFERIDO preliminarmente	----
212064220009	DEFERIDO preliminarmente	----
211064220056	DEFERIDO preliminarmente	----
212061090007	DEFERIDO preliminarmente	----
212064220055	DEFERIDO preliminarmente	----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

MATRÍCULA	SITUAÇÃO PRELIMINAR	ITENS QUE CAUSARAM O INDEFERIMENTO
212064220016	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.5 8.2.6 8.2.7
211061090021	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas
191062600185	INDEFERIDO preliminarmente	2.2
211062600027	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.3 8.2.5
191062600190	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas
191062600197	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas
211062600058	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.5 pg contrato de trabalho pai
212064220068	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas
212061090005	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.5 8.2.6 8.2.7
211062600007	INDEFERIDO preliminarmente	2.2
212064220021	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.5 8.2.6
212064220069	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.5
212064220077	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

201061090015	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas
211064220003	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.3 8.2.5 8.2.6 8.2.7
211064220069	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas
201062600094	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas
211064220033	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas
191062600296	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas
212064220007	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas
211062600032	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.3, 8.2.5
191062600323	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas
201062600058	INDEFERIDO preliminarmente	2.2
212064220011	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.6 8.2.7
191062600306	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas
201062600068	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas
191062600286	INDEFERIDO preliminarmente	2.2
191062600227	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

211062600026	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas
212064220079	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas
211064220055	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas
201064220080	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.7 8.2.9
192064220018	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas
211062600025	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas
201062600004	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas
212064220012	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas
212064220032	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas
212064220081	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas
211061090020	INDEFERIDO preliminarmente	8.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação socioeconômica poderá fazê-lo por meio virtual, preenchendo o [Formulário Eletrônico para Interposição de Recursos](#).

2.2 Antes da interposição do recurso, o estudante poderá solicitar atendimento virtual com assistente social, através do e-mail servicosocial.crem@ifb.edu.br, para obter maiores esclarecimentos a respeito do estudo socioeconômico do seu processo.

2.3 As informações específicas do(s) motivo(s) do indeferimento será(ão) informado(s) apenas ao candidato ou seu responsável legal, a fim de resguardar o sigilo profissional conforme previsto no Código de Ética do Assistente Social.

2.4 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma da Tabela 1. O prazo previsto é:

EVENTO	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	LOCAL
Recurso	20 e 21/10	-----	Formulário próprio divulgado no site do IFB
Análise do recurso	20 e 21/10	-----	-----
Resultado do recurso	22/10	Após as 18h	Site do IFB
Resultado final	22/10	Após as 18h	Site do IFB

2.5 Os recursos devem apresentar novos fatos, argumentos ou documentos que esclareçam a situação socioeconômica do estudante ou a complementem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.6 Serão indeferidos os recursos que implicarem na realização de um estudo socioeconômico inteiramente novo.

2.7 Poderão ser indeferidos os processos cujos recursos impetrados indicarem a omissão ou fraude de informações nas etapas anteriores.

Brasília - DF, 20 de outubro de 2021.

(documento assinado eletronicamente)

Germano Teixeira Cruz

Diretor Geral

Campus Recanto das Emas

Portaria IFB nº 466, de 06 de maio de 2019